



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389/80

DATA: 4 de novembro de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Promoção Social do Estado do Paraná - PROMOPAR, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Promoção Social do Estado do Paraná - PROMOPAR, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a manutenção e operacionalização do Programa do Centro Social Urbano - C.S.U. de Pato Branco.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a suportar à conta dos recursos orçamentários do Município, as despesas que ultrapassem ao valor estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 4 de novembro de 1980.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL